DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

Objeto: Registro de preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de mochilas e estojos escolares, personalizados, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Em 08/12/2023 a Prefeitura Municipal de Planura/MG recebeu impugnação apresentada pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 30.824.284/0001-00, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023, que tem por objeto registro de preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de mochilas e estojos escolares, personalizados, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

A empresa impugna a definição do objeto – mochilas, lote 01 –, que segundo o anexo 01, termo de referência, estaria em desconformidade com o disposto no artigo 40, inciso I da Lei 8.666/1993, por não ser uma "descrição sucinta e clara" e potencialmente atingir a isonomia e o caráter competitivo, por supostamente conterem especificações que não são usuais de mercado.

Ao final, formula alguns questionamentos e requer acesso aos documentos solicitados.

É o breve relato.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação apresentada é regular quanto aos requisitos de forma e também atende à condição de tempestividade.

Sendo assim, passa-se a análise do ponto apresentado na impugnação.

A empresa impugna a descrição dos itens "lote 01 – kit escolar", vejamos:

> ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 56% POLIÉSTER 44% POLIAMIDA EM TECIDO RIP STOP EM FORMATOS DE MINIQUADRADOS GRAMATURA 430GM², ESPESSURA 0,45MM DENSIDADE FIOS TRAMA 27,3 FIOS CM, URDUME 44 FIOS CM, TITULO FIO TRAMA 241DTEX, URDUME 177DTEX NA COR PANTONE TPX 19.3921. MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 11CM X LARGURA 21CM FUNDO COM 40CM DE COMPRIMENTO E 07CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER 06 NA COR AMARELO OURO COM 25CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NÍQUEL, ACABAMENTO INTERNO EM FITA DE TNT 80G COM 03CM DE LARGURA, NA COR PRETA E EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO. PUXADOR EM UMALATERAL EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA BICOLOR NA COR MARINHO E LISTRA CENTRAL AMARELO MEDINDO 06CM DE COMPRIMENTO MEDIDA ACABADA 12CM NO TOTAL. IMPRESSÃO EM SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MÍNIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.
>
> MOCHILA ESCOLAR GRANDE - CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 56% POLIÉSTER 44% POLIAMIDA EM TECIDO RIP STOP EM FORMATOS DE MINIQUADRADOS GRAMATURA 430GM², ESPESSURA 0,45 MM DENSIDADE FIOS TRAMA 27,3 FIOS CM, URDUME 44 FIOS CM, TITULO FIO TRAMA 241DTEX, URDUME 177DTEX NA COR PANTONE TPX 19.3921 MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 12CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR PRETA E DOIS CURSOR NÍQUEL COSTURADA

ENTRE DOIS FOLES MEDINDO 62CM DE COMPRIMENTO E 06CM DE LARGURA. BOLSO LATERAL DIREITA EM TELA COLMÉIA COM FORRO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 16CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA, ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL MARINHO. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL MEDINDO 40CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 340GM² , ESPESSURA 0,47 MM TITULO FIO TRAMA 306DTEX URDUME 183DTEX NA COR PRETA, CONTER COSTURA EM FORMA DE "V" INVERTIDO A UM PICO CENTRAL DE 16 CM DE ALTURA. ALÇAS DAS COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VIÉS DE 25MM 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, SOBRE ESTAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA BICOLOR NA COR MARINHO E LISTRA CENTRAL AMARELO MEDINDO 07 CM DOBRADAS SERÁ FIXADO UM REGULADOR TRIPLO DE 30MM NA COR PRETA, AS MESMAS SERÃO FIXADAS NA MOCHILA ATRAVÉS DE TRAVESSA EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA BICOLOR NA COR MARINHO E LISTRA CENTRAL AMARELO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO FIXADA A 06 CM DA BASE SUPERIOR. ALÇA DE MÃO EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA BICOLOR NA COR MARINHO E LISTRA CENTRAL AMARELO COM 22CM DE COMPRIMENTO FIXADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO. PARA REGULAGEM DAS ALÇAS DOIS TIRANTE EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA COR BRANCA FIXADOS NA BASE LATERAL INFERIOR DE CADA LADO ATRAVÉS DE TRIANGULO DO MESMO TECIDO DA MOCHILA, TIRANTES MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM TODA A FRENTE DA MOCHILA, CONTER ETIQUETA INTERNA EM CETIM MEDINDO 09 X 06CM COM DADOS DO ALUNO NOME, SERIE, ESCOLA TELEFONE E RESPONSÁVEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR AMARELO OURO INTERNO EM TODAS AS COSTURAS EM FITA DE TNT 80G DE 30MM NA COR PRETA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MÍNIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.

MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM CARRINHO - CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 56% POLIÉSTER 44% POLIAMIDA EM TECIDO RIP STOP EM FORMATOS DE MINIQUADRADOS GRAMATURA 430GM², ESPESSURA 0,45MM

DENSIDADE FIOS TRAMA 27,3 FIOS CM, URDUME 44 FIOS CM, TITULO FIO TRAMA 241DTEX URDUME 177DTEX NA COR PANTONE TPX 19.3921 MEDINDO 40 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZÍPER 08 NA COR PRETA E DOIS CURSORES NÍQUEL MEDINDO 62CM DE COMPRIMENTO COSTURADO FRONTAL COM 03CM DE LARGURA E COSTAS COM 08CM DE LARGURA. BOLSOS LATERAIS EM TELA COLMÉIA COM FORRO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 16CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA, ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL MARINHO. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL MEDINDO 30CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA. ALÇA DE MÃO EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA BICOLOR NA COR MARINHO E LISTRA CENTRAL AMARELO NO COMPRIMENTO TOTAL DOS FOLES COM ESPAÇAMENTO CENTRAL DE 02CM CADA AONDE SERÁ FIXADO UM PEGA MÃO DE 12CM DE COMPRIMENTO E 03CM DE LARGURA NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA FIXADA SOBRE O FOLES DO ZÍPER FRONTAL COM REFORÇO E FITA DE POLIÉSTER MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM POLICROMIA TODA A FRENTE DA MOCHILA, CONTER ETIQUETA INTERNA EM CETIM MEDINDO 09 X 06CM COM DADOS DO ALUNO NOME, SERIE, ESCOLA TELEFONE E RESPONSÁVEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR AMARELO OURO INTERNO EM TODAS AS COSTURAS EM FITA DE TNT 80G DE 30MM NA COR PRETA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MÍNIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA. BASE DE REFORÇO PARA PRENDER O CARRINHO MEDINDO 12 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA FIXADO NO CENTRO DAS COSTAS, ACABAMENTO COM BARRA EM COSTURA. CARINHO EM PVC REFORÇADO NA COR PRETA E ALUMÍNIO, BASE FIXA MEDINDO 23 CM PARTE DAS COSTAS, 20 CM FRENTE, CONTER DOIS PÉS DE APOIO COM 6,5 CM DE ALTURA CADA, LARGURA DA BASE 13 CM, CONTER 02 RODAS DE PVC NA COR PRETA MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA. ALTURA DA BASE INFERIOR ATÉ A BASE SUPERIOR COM 30 CM, BASE SUPERIOR MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA COM DOIS ORIFÍCIOS PARA FIXAR OS REBITES, PEGA MÃO DO CARRINHO MEDINDO 18 CM DE LARGURA X 03 CM DE ALTURA, HASTE DE ALUMÍNIO COM ABERTURA DE 24 CM, TUBOS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM BASE DE 10 MM X 15 MM NA PARTE INFERIOR, HASTE COM LARGURA 12MM X 08 MM, A FIXAÇÃO DA MOCHILA NA PARTE INFERIOR NO CARRINHO SE DARÁ ATRAVÉS DE 03

REBITES PRETOS 05, FIXADAS INTERNAMENTE NA MOCHILA COM UM REFORÇO EM PVC RECICLADO DE 10MM, COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO, O MESMO SERÁ COBERTO POR UMA FAIXA DE TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 180GM² ESPESSURA 43MM, TITULO FIO TRAMA DTEX 455-URDUME DTEX 460, DENSIDADE TRAMA 17,5 FIOS/CM URDUME 21, FIOS CM NA COR PRETA, MEDINDO 25CM COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR DO CARRINHO SERÁ FIXADO POR DOIS REBITES PRETOS Nº 4 E INTERNAMENTE EM PVC RECICLADO MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO E 05CM DE LARGURA EM FORMATO OVAL E CANTOS ARREDONDADOS.

MOCHILA ESCOLAR PEQUENA COM CARRINHO - CONFECIONADA EM TECIDO MISTO 56% POLIÉSTER 44% POLIAMIDA EM TECIDO RIP STOP EM FORMATOS DE MINIQUADRADOS GRAMATURA 430GM², ESPESSURA 0,45 MM DENSIDADE FIOS TRAMA 27,3 FIOS CM, URDUME 44 FIOS CM, TITULO FIO TRAMA 241 DTEX URDUME 177DTEX NA COR PANTONE TPX 19.3921 MEDINDO 30CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA X 10CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZÍPER 08 NA COR PRETA E DOIS CURSOR NÍQUEL COSTURADA ENTRE DOIS FOLES MEDINDO 44CM DE COMPRIMENTO, FRONTAL COM 03 CM DE LARGURA E COSTAS COM 08CM DE LARGURA. BOLSOS LATERAIS EM TELA COLMEIA COM FORRO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA, ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL MARINHO. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL MEDINDO 30CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA. ALÇA DE MÃO EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30MM NA BICOLOR NA COR MARINHO E LISTRA CENTRAL AMARELO COMPRIMENTO TOTAL DO FOLES COM ESPAÇAMENTO CENTRAL DE 02CM CADA AONDE SERÁ FIXADO UM PEGA MÃO DE 12CM DE COMPRIMENTO E 03CM DE LARGURA NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA FIXADA SOBRE O FOLES DO ZÍPER FRONTAL COM REFORÇO E FITA DE POLIÉSTER MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM POLICROMIA TODA A FRENTE DA MOCHILA, CONTER ETIQUETA INTERNA EM CETIM MEDINDO 09 X 06CM COM DADOS DO ALUNO NOME, SERIE, ESCOLA TELEFONE E RESPONSÁVEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR AMARELO OURO INTERNO EM TODAS AS COSTURAS EM FITA DE TNT 80G DE 30MM NA COR PRETA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL,

GRAMATURA MÍNIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA. BASE DE REFORÇO PARA PRENDER O CARRINHO MEDINDO 12CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA FIXADA NO CENTRO DAS COSTAS, ACABAMENTO COM BARRA EM COSTURA. CARINHO EM PVC REFORÇADO NA COR PRETA E ALUMÍNIO,BASE FIXA MEDINDO 23CM PARTE DAS COSTAS, 20CM FRENTE, CONTER DOIS PÉS DE APOIO COM 6,5 CM DE ALTURA CADA, LARGURA DA BASE 13CM, CONTER 02 RODAS DE PVC NA COR PRETA MEDINDO 5,5CM DE ALTURA. ALTURA DA BASE INFERIOR ATÉ A BASE SUPERIOR COM 30CM, BASE SUPERIOR MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO X 06CM DE LARGURA COM DOIS ORIFÍCIOS PARA FIXAR OS REBITES, PEGA MÃO DO CARRINHO MEDINDO 18CM DE LARGURA X 03CM DE ALTURA, HASTE DE ALUMÍNIO COM ABERTURA DE 24CM, TUBOS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM BASE DE 10MM X 15MM NA PARTE INFERIOR, HASTE COM LARGURA 12MM X 08MM, A FIXAÇÃO DA MOCHILA NA PARTE INFERIOR NO CARRINHO SE DARÁ ATRAVÉS DE 03 REBITES PRETOS 05,FIXADAS INTERNAMENTE NA MOCHILA COM UM REFORÇO EM PVC RECICLADO DE 10MM, COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 10CM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO, O MESMO SERÁ COBERTO POR UMA FAIXA DE TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 180 GM² ESPESSURA 43 MM, TITULO FIO TRAMA DTEX 455-URDUME DTEX 460, DENSIDADE TRAMA 17,5 FIOS/CM URDUME 21, FIOS CM NA COR PRETA, MEDINDO 25 CM COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA.NA PARTE SUPERIOR DO CARRINHO SERÁ FIXADO POR DOIS REBITES PRETOS Nº 4 E INTERNAMENTE EM PVC RECICLADO MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO E 05CM DE LARGURA EM FORMATO OVAL E CANTOS ARREDONDADOS.

No tocante às especificações, importante esclarecer que a definição do objeto, com todos seus detalhes e particularidades são ações discricionárias do órgão, e devem ser estabelecidas em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital, pois, após a publicação deste, a conduta da Administração e dos licitantes fica limitada pelo princípio

da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, está vinculada às normas e às condições do edital.

Sabe-se que a lei de licitações, lei n. 8666/93, apresenta em seu artigo 3º expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Por sua vez, o artigo 41, da mesma lei, traz que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Gasparini (p. 543, 2011)[1] aborda esse tema:

> "De sorte que, estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o seu procedimento**. Nada justifica qualquer alteração pontual para atender a esta ou àquela situação; a este ou àquele licitante**."

Assim, uma vez estabelecidas as exigências que atendam ao órgão requisitante no edital de licitação, cabe a Administração Pública e aos licitantes a observância das normas instituídas de forma objetiva, não havendo o que se falar em alteração das especificações para atender à necessidade do impugnante, não havendo infração ao princípio da legalidade.

Ora, trata-se de registro de preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de mochilas e estojos escolares, personalizados. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades da educação municipal, no período de 12 (doze) meses. Os itens do objeto serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino.

Assim, justificada a contratação, a exigência da especificação também se justifica em atenção ao atendimento das necessidades da Administração, destacando-se

[1] GASPARINI, Diogenes. Op. Cit. 2012. P. 543.

que os estudos de mercado e demais avaliações necessárias para a elaboração do termo de referência foram regularmente efetuadas.

Em relação à inexistência de referências de fabricantes do tecido, tal fato se deu justamente para não restringir a competitividade, ampliando as possibilidades das licitantes interessadas.

Quanto ao questionamento sobre o aproveitamento da descrição de outros editais, ressalta-se que não é este o caso presente, restando prejudicada a necessidade de comprovação de diligência.

Ressalta-se que a Administração, por meio da descrição nos itens no termo de referência deixou bem claro o objeto que pretende adquirir, inclusive com imagens ilustrativas.

Logo, não compete aos licitantes interferirem nas especificações do objeto estabelecidas no Instrumento Convocatório, visto que o órgão Solicitante conhece das necessidades do Município e, por isso, não merece prosperar a alegação de que a especificação violaria dispositivo da lei de licitações.

Todas as pesquisas necessárias para saber sobre a viabilidade da contratação foram realizadas, sendo toda a fase interna pautada pelo princípio da legalidade.

Quanto à solicitação de acesso integral à fase interna da licitação, incluindo toda a documentação correlata, ressalta-se que não há nenhum óbice à disponibilização, porém se faz necessária a formalização do pedido, por meio do e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, a fim de que o setor de licitações providencie o envio.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** da presente Impugnação ao edital interposto pela empresa **BELA VISTA TEXTIL LTDA, para prestar os esclarecimentos acima expostos, INDEFERINDO a impugnação, mantendo-se o edital em sua integralidade.**

Planura/MG, 12 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO LUIZ BOTELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal